

PORTARIA Nº 009/2016 de 15 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA MÓVEIS PARA O
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TALISMÃ - TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de realização de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma lei desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos móveis existentes no plenário da Câmara Municipal, as quais pelos anos de uso estão em mau estado de conservação;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal está padronizando os móveis, sobretudo os do plenário;

CONSIDERANDO que a aquisição desses móveis é de grande relevância para a Câmara Municipal de Talismã, tendo como objetivo a padronização dos móveis no plenário;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO que a empresa TBL Comercio Varejista de Moveis LTDA oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais) pela aquisição dos móveis.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹ ,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública.

Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa TBL Comercio Varejista de Moveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 06251693/0001 - 71, estabelecida na Av. Progresso 325 – centro, Alvorada – TO, CEP 76550-000, telefone (63) 3353 1364 para o fornecimento de móveis para o plenário da câmara municipal de talismã – TO:

| ITEM | QUANT | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--------------|---|-----------------------|---------------------|
| 01 | 02 | TRIBUNAS MDF MADEIRADO PT 124X72X60 MM | 1.050,00 | 2.100,00 |
| 02 | 01 | MESA SECRETARIA MDF MADEIRADO PT 120X60X75MM | 780,00 | 780,00 |
| 03 | 01 | PORTABANDEIRA MDF MADEIRADO PT | 250,00 | 250,00 |
| 04 | 01 | EXTENSÃO MESA DO PLENARIO MDF MADEIRADO PT 2540X900MM | 970,00 | 970,00 |
| 05 | 03 | MASTO DA BANDEIRA TURBO INOXIDAVEL C/ PONTEIRA DE FERRO | 133,34 | 402,00 |
| 06 | 01 | MESA MDF MADEIRADO PT 120X60X80MM | 520,00 | 520,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 5.022,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA
Vereador presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO: Certifico que foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em outros locais públicos em 15/08/2016 a portaria nº 009/2016 que trata sobre dispensa de licitação para aquisição de móveis para o plenário da câmara municipal de talismã - to.

Talismã-To 15 de agosto de 2016.

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
Assessora da presidência